

**P.^a Se deixarem cazar Baltezar Pinhr.^o e Ventura,
Indios da Aldeya da Escada.**

Deixem se cazar na Aldeya de N. Snr.^a da Escada ao Indio Baltezar Pinhr.^o e a India Ventura p.^a se evitar o concubinato, em q' andão. S. Paulo a 3 de Setembr.^o de 1776 // Com a rubrica de S. Ex.^a //

**P.^a Se não impedir a Guilherme da Sylvr.^a q'
Vay em dilig.^a desta Cid.^a até os portos de Santos.**

Porq.^{to} o Aux.^{or} Guilherme da Sylvr.^a vai em dilig.^a do Real Serviço desta Cid.^a até os portos de Santos: Ordeno, q' nenhuma pessoa lhe ponha impedim.^{to} ou embaraço por qualquer caminho, Sitio ou picada, porq' for; e q' qualquer pessoa, q' elle notificar p.^a o acompanhar, o Siga na hida, e volta. S. Paulo a 15 de Setbr.^o de 1776 // Com a rubrica de S. Ex.^a //

**P.^a Joam Marques da Sylva poder transitar por
esta Capitania.**

João Marques da Sylva pode transitar por esta Capitania, Sem se lhe por impedim.^{to} algum, por se ter averiguado nam Ser pessoa de Susp.^{ta}. S. Paulo a 15 de Setbr.^o de 1776 // Com a rubrica de S. Ex.^a //

P.^a se tirarem os ferros a Vicente da Costa Taq.^a

Os Condutores do prezo Vicente da Costa Taq.^a onde quer q' forem encontrados, lhe tirem os ferros, e o deixem vir com decencia á minha presença. São Paulo a 18 de Setbr.^o de 1776 // Com a rubrica de S. Ex.^a //

Pelas 6 horas da tarde do dia 29 de 7br.^o de 1776 foi huma Parada p.^a o Cap.^{to} Mór de Goratinguetá Manoel da Sylva Reys.

Pelas 4 horas da tarde do dia 8 de 8br.^o de 1776 Se expedio huma Parada p.^a o R.^o de Janr.^o com cartas do Serviço p.^a o Sr. Marquez do Lavradio, Vice Rey do Estado; do theor da q' fica neste L.^o a fls 5.

**P.^a Se dar ao Sold.^o Dragão Felis de Souza todo
o precizo na volta q' faz desta Capitania p.^a a de
Minas Ger.^a**

Marcha o Sold.^o Dragão Felis de Souza, q' veyo em dilig.^a do Real Serviço a conduzir a esta Cid.^a o P.^o Fr. Ma-

